



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1037, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº917/2021.
EM SEU ARTIGO 6º E SEUS INCISOS QUE
DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL
DE TURISMO DE CAMPO ALEGRE-AL.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art1º. O artigo 6º da lei municipal nº 917/2019 de 20 de março de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art 6º....

Art.6º. O COMTUR será constituído por 15 (quinze) membros, indicados para um mandato de 02 (dois) anos, com a seguinte composição.

I- Membros do poder Executivo Municipal:

- a) 02 (dois) representantes da secretaria municipal de cultura, comunicação, eventos e promoção ao turismo;
- b) 01 (um) representante da secretaria municipal de indústria e comércio;
- c) 01 (um) representante da secretaria municipal de infraestrutura;
- d) 01 (um) representante da secretaria municipal de trânsito e transportes;

II- Membros da Sociedade Civil

- a) 01 (um) representante do setor de meios de hospedagem;
- b) 01 (um) representante do setor de gastronomia;
- c) 01(um) representante da classe de artesãos;
- d) 01(um) representante da associação dos agricultores do município de Campo Alegre;



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO

- e) 01(um) representante do Setor Comercial;
- f) 01 (um) representante da associação de transportes;
- g) 01(um) representante do setor entretenimento e lazer;
- h) 02(dois) representantes de igrejas;

III- Membros do Poder Legislativo Municipal

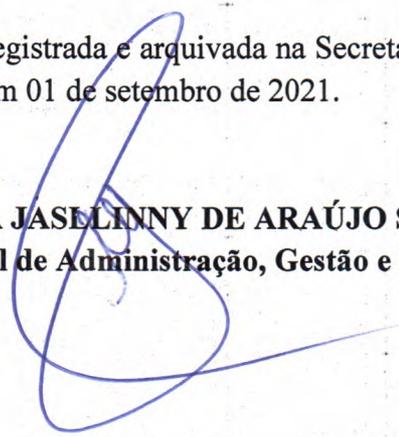
- a) 01(um) representante da Câmara Municipal de Campo Alegre/AL

Art 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA

Prefeito

A presente lei foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta municipalidade, em 01 de setembro de 2021.


MARIA JASELINNY DE ARAÚJO SANTOS
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento